



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 201 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia servidores para cargos comissionados e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como dos Arts. 160, 161, 162 e 163 da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Ficam EXONERADOS todos os servidores municipais lotados em Cargos em Comissão, existentes ou extintos com o advento da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017, que não sejam nomeados, substituídos ou reconduzidos por esta portaria.

Art. 2º Ficam NOMEADOS, para ocupar os cargos de confiança abaixo descritos os senhores e senhoras, em cumprimento aos termos da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017:

- **CHEFE DE GABINETE** – LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI, RG. 12.243.331-2.
- **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** – ALCIDES PEREIRA BUENO NETO, RG. 43.183.534-2.
- **DIRETOR DA FAZENDA PÚBLICA E FINANÇAS** – ANTONIO JOSÉ BORELLA, RG. 21.987.599-6.
- **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO MUNICIPAL** – LEANDRO AFFONSO TOMAZI, RG 33.530.546-5.
- **DIRETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO** – EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 33.421.266-2.
- **DIRETOR DE OBRAS** – SÉRGIO LUIZ FERREIRA BARBOSA, RG. 16.567.633-4.
- **DIRETOR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** – ELISA FRANCISCA GRITTI BUZO, RG. 10.304.690-2.
- **DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** – OLITON AMADOR SIQUEIRA, RG. 48.955.785-5.
- **DIRETOR DE EDUCAÇÃO** – VALDETE APARECIDA DAOLIO AVILA, RG. 25.298.554-0.
- **DIRETOR DE SAÚDE** – CATIA REGINA CONTI, RG. 91.045.421-7.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – VERA MARCELINO ROSSI, RG 214955898.
- **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** – LAZARA AUGUSTA BUENO, RG. 5.855.984-X, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.
- **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** – EDSON LUIS GRITTI, RG. 23.748.770-6, lotado no setor de Almoxarifado do Departamento de Obras.
- **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** – SILVIO APARECIDO DE CASTRO, RG. 8.712.089-9, lotado no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** – CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO, RG. MG14932116, lotado no setor de Relações Públicas, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento econômico.
- **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** – RITA DE CASSIA GRITTI GONÇALVES, RG nº 15.122.431, lotado no setor de Imprensa Oficial, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento econômico.
- **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** – PAULO CESAR FERRAZ DA SILVA, RG. 19.653.911, lotado no setor de Esportes, junto ao Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.
- **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO** – CARMELINA STAFOCHER, RG. 32.043.604-4, lotado no Departamento do Fundo Social de Solidariedade.
- **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO** – DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA, RG. 32.043.110-1, lotado no setor de Biblioteca, junto ao Departamento de Educação.
- **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO** – LUIZ FERNANDO GOUVEIA PINTO, RG. 20.408.324, lotado no Setor de Trânsito, junto ao Departamento de Obras.

Art. 3.º Os servidores anteriormente lotados em cargos comissionados diversos ao disposto na presente portaria terão seus registros alterados sem qualquer tipo de rescisão contratual, nos termos dos Arts. 161 e 162 da Lei Complementar 03 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4.º Os servidores efetivos lotados em cargos comissionados e em função de confiança que exerçam suas funções terão seus registros rescindidos, nos termos do Art. 163 da Lei Complementar 03 de 15 de dezembro de 2017, passando-se a receber suas diferenças salariais nos termos do mesmo *codex*.

Art. 5.º A verbas rescisórias ao contrato de trabalho rescindido passarão a ser quitadas a partir de 01 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 163 da Lei Complementar 03 de 15 de dezembro de 2017.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 18 de dezembro de 2017

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 18 de dezembro de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal